



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Governo de todos

ADMINISTRAÇÃO 2001/2004

LEI MUNICIPAL N.º 1.585/2004.

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE FILANTRÓPICA E BENEFICENTE DENOMINADA “LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES”, E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - É declarada como de Utilidade Pública a entidade filantrópica e beneficente denominada “LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas- MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.661.960/0001-16, com o seu estatuto legalmente registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca de Conceição das Alagoas - MG, sob o n.º 363, no livro A-2 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 12 de maio de 2003.

Parágrafo único - Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG.; 20 de maio de 2004.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL